



**FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LTDA**

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - Salas 104/105, Edifício Planeta Master Office, CEP: 18047-
400 Sorocaba - SP

CNPJ: 04.307.598/0001-17

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2025

Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Notas Explicativas.

Obs: De acordo com as normas vigentes, devem ser auditadas por auditores independentes as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as Sociedades de Crédito ao Microempendedor.

Demonstrações divulgadas no site em **30/09/2025**

www.fiduciascm.com.br

A Diretoria da **Fidúcia** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

NICOLAU JORGE
NETO:21281799
807

NICOLAU JORGE
NETO:21281799807
2025.09.12 08:48:07
-03'00'

Nicolau Jorge Neto
Diretor Responsável

Paulo Eduardo Pereira
CRC 030018/O-3
Contador



TERMO DECLARATÓRIO

Eu, NICOLAU JORGE NETO, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Setembro de 2025

NICOLAU NICOLAU
JORGE JORGE
NETO:212 NETO:21281799
807
81799807 2025.09.12
08:48:27 -03'00'

Nicolau Jorge Neto
Diretor Responsável

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: A Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA, em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre e exercício findo em 30 de junho de 2025. Pretendemos para o próximo semestre manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios, possuindo como primazia a satisfação das necessidades de seus clientes e parceiros, ponderando-se por uma irrestrita observância aos preceitos legais e regulatórios, permitindo uma atuação que amplie o valor agregado desta entidade, consoante poder-se-á observar neste conjunto de laudas deladoras das ocorrências findas no 1º semestre de 2025.

A Diretoria

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2025 (em reais mil)

BALANÇO PATRIMONIAL					
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado					
ATIVO	NE	30/06/2025	PASSIVO	NE	30/06/2025
CIRCULANTE		78.251	CIRCULANTE		67.781
Disponibilidades		11	Depósitos	11	60.491
			Outros Depósitos		60.491
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	62.057			
Títulos Públicos Fderais		12			
Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré-Paga		62.045			
Títulos e Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos	6	63			
Cotas de Fundo de Renda Fixa		63	Outras obrigações	12	7.290
			Cobrança e arrec. de tributos		329
Relações Interfinanceiras	7	13.113	Fiscais e previdenciárias		551
Créditos Vinculados		13.113	Diversas		6.410
Operações de crédito	8	1.765			
Operações de crédito		1.870			
(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito		-67			
(-) Provisão Adicional		-38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.230
Outros créditos	9	531	Capital Social	13	5.000
Diversos		531	Capital		5.000
NÃO CIRCULANTE		471	Reserva de Lucros		3.565
Imobilizado	10	471	Lucros ou prejuízo acumulados		1.665
Outras Imobilizações de Uso		711			
(-) Depreciações Acumuladas		-240			
TOTAL DO ATIVO		78.011	TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO		78.011

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
<i>*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado</i>		
	NE	30/06/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>3.722</u>
Operações de crédito		0
Receita de Aplicação Interfinanceira de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários	14	3.722
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		0
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>-1</u>
Operações de Empréstimos e Repasses		0
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		-1
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		<u>3.721</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		<u>-1.212</u>
Receitas de prestação de serviços	15	6.917
Reversão Provisão		3
Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízo		0
Despesas Administrativas		
Outras Despesas administrativas	17	-8.312
Despesas tributárias	18	-517
Outras Receitas Operacionais	16	702
Outras Despesas Operacionais		-5
RESULTADO OPERACIONAL		<u>2.509</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		<u>0</u>
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		<u>2.509</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>-839</u>
Provisão para imposto de renda		-614
Provisão para contribuição social		-225
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO		<u>1.670</u>
Lucro por ação		0,3340
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		



FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ: 04.307.598/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado	
	30/06/2025
LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO	<u>1.670</u>
Outros Resultados Abrangentes	-4
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	<u>1.666</u>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.	

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ: 04.307.598/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado						
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Ajustes de Valor Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais			
Saldos em 31 de Dezembro 2024	5.000	370	3.248	0	0	8.618
1 - Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-	-
2 - Aumento de Capital	-	-	-	0	0	-
3 - Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	-4	1.669	1.665
4 - Destinações:						
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	-
- Dividendos/jcp	-	-	-53	-	-	-53
5 - Pagamento ou Reversão de Dividendos/JCP	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de Junho 2025	5.000	370	3.195	-4	1.669	10.230
Mutações do Exercício	-	-	-53	-4	1.669	1.612

FIDUCIA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LIMITADA
CNPJ 04.307.598/0001-17

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)	
<i>*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado</i>	
	30/06/2024
1.1 Lucro/Prejuízo do período	1.670
1.2 Ajustes por Depreciação	42
1.3 Ajustes por Provisão Para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	4
1.4 Ajustes Realizados em Operações de Crédito	-5
2. Variação de Ativos e Obrigações	35.457
2.1 (Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	-3
2.2 (Aumento) Redução dos Ativos: Relações Interfinanceiras	31.651
2.3 (Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	436
2.4 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	-10
2.5 (Aumento) Redução dos Ativos: Outros valores e bens	4
2.6 Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	299
2.7 Aumento (Redução) nos Passivos Credores diversos País	0
2.8 Aumento (Redução) Diversos	3.080
3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais	37.168
4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-53
4.1 Aquisições Ativo Imobilizado	-53
5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento	-33.157
5.1 Depósitos	-33.104
5.2 Empréstimos País	0
5.3 Dividendos/JCP	-53
5.4 Capital Social	0
6. Variação no caixa e equivalentes de caixa	3.958
7. Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	58.110
8. Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	62.068

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025 (em reais mil exceto quando indicado de outra forma).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda**, constituída em 20 de fevereiro de 2001, tem por objeto a concessão de crédito a pessoas físicas, a microempresas e a empresas de pequeno porte, com vistas na viabilização de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, equiparando-se às instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, podendo exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Hoje, a Fidúcia SCMEPP fornece a seus clientes um banco digital prestador de serviços financeiro regulados altamente comprometido com as melhores práticas de governança corporativa, cumpridor fiel dos normativos regulatórios, ciber seguro e transparente em seus processos e em cadeia de custos, além de prestar serviços aliados aos conceitos de Banking as a Service (BaaS). Trabalha-se na concessão de um crédito de qualidade, de forma que o recurso liberado atue de forma saudável na vida de todos os envolvidos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução vigente estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. Conforme estabelecido no artigo 79 da Resolução CMN 4966 de 25/11/2021, as instituições mencionadas no art. 1º ficam dispensadas da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em milhares de reais. A **Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda**, avaliou os eventos subsequentes até o dia 10 de setembro de 2025, data em que a emissão das demonstrações financeiras

foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre e exercício a instituição não apurou resultados não recorrentes.

3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

a) Receitas e despesas: as receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, são reconhecidos e apropriados pelo regime de competência;

b) Caixa e equivalentes de caixa: conforme resolução vigente inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias;

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez: as aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável;

d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment): de acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente;

e) Operações de Crédito: As operações de crédito estão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “pro rata” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar.

f) Provisão para perdas associadas ao risco do crédito: Esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 352 do e legislação complementar

g) Imobilizado de uso: é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%;

h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas: os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes;

i) Imposto de Renda e Contribuição Social: foi constituída obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%;

j) Utilização de Estimativas: para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

4. INSTRUMENTOS IFRS 9 E RESOLUÇÃO 4966

a) Introdução

A instituição adota os critérios contábeis previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução CMN nº 4.966/2021, aplicável às instituições do Segmento S5. Esta norma estabelece os princípios para classificação, mensuração, reconhecimento de perdas esperadas e divulgação de ativos e passivos financeiros.

b) Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A classificação dos ativos financeiros é determinada com base:

- no modelo de negócios da instituição; e
- nas características dos fluxos de caixa contratuais (teste SPPJ – Somente Pagamentos de Principal e Juros).

Com base nesses critérios, os ativos são classificados nas seguintes categorias:

- Custo Amortizado (CA): ativos mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa contratuais.
- Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): ativos mantidos para receber fluxos de caixa e também para venda eventual.
- Valor Justo por Meio do Resultado (VJR): ativos mantidos para negociação ativa ou cujos fluxos de caixa não são compostos apenas por principal e juros.

A instituição utiliza método de juros efetivo para mensuração dos ativos classificados ao custo amortizado.

c) Modelo de Negócios e Classificação dos Ativos

A instituição classifica seus ativos de acordo com o seguinte modelo de negócios:

Tipo de Ativo	Modelo de Negócio	Classificação Contábil
Operações de crédito – carteira própria	Recebimento de fluxos contratuais	Custo Amortizado
Operações de crédito cedidas	Venda com transferência substancial	Valor Justo no Resultado
CDBs	Mantidos até o vencimento	Custo Amortizado
Fundos de renda fixa	Negociação	Valor Justo no Resultado

Tipo de Ativo	Modelo de Negócio	Classificação Contábil
Títulos públicos – negociação	Negociação	Valor Justo no Resultado
Títulos públicos – mantidos	Recebimento de fluxos contratuais	Custo Amortizado

d) Teste de SPPJ

O teste SPPJ é aplicado para verificar se os fluxos de caixa de um ativo financeiro representam exclusivamente pagamentos de principal e juros. Os ativos que não passam neste teste são obrigatoriamente classificados ao valor justo por meio do resultado.

e) Reconhecimento de Receitas

A receita de juros é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva, que considera os fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa que iguala o valor presente ao valor contábil do ativo no reconhecimento inicial, ajustado por custos e receitas diretamente atribuíveis.

f) Stop Accrual – Suspensão do Reconhecimento de Receita

Em conformidade com as práticas regulatórias e prudenciais vigentes, o reconhecimento de receita de ativos financeiros é suspenso nos seguintes casos:

- Atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou encargos;
- Evidência objetiva de deterioração do crédito, ainda que não vencido.

Tais ativos são classificados como problemáticos e o reconhecimento de receita é retomado somente após a regularização da situação.

g) Provisão para Perdas Esperadas

Operações de Crédito

A instituição utiliza a metodologia simplificada, permitida para instituições do Segmento S5, para mensuração de perdas esperadas em operações de crédito. A provisão considera:

- Classificação por carteira (C1 a C5), conforme o tipo de operação e garantias;
- Faixas de atraso e probabilidade de perda conforme histórico interno e práticas de mercado.

Demais Ativos Financeiros

Ativos classificados ao valor justo não requerem provisão, pois o risco já se reflete mensalmente nas variações do valor justo. Para ativos ao custo amortizado, a provisão é constituída somente em caso de inadimplência identificada.

h) Renegociação e Reestruturação de Ativos Financeiros

A instituição adota critérios distintos para renegociação e reestruturação:

- Renegociação: alterações contratuais (prazo, taxa, vencimento), desde que não comprometam a expectativa de recebimento integral.
- Reestruturação: ajustes mais amplos para recuperar créditos inadimplidos, podendo envolver carência, perdão parcial, ou alteração substancial das condições.

Tais eventos são acompanhados e reavaliados periodicamente quanto à recuperação do valor do ativo.

i) Divulgação de Riscos Financeiros

Os principais riscos associados aos instrumentos financeiros da instituição são monitorados de forma contínua, com práticas alinhadas às exigências do Banco Central do Brasil. Os riscos de crédito são gerenciados por meio de:

- Políticas de crédito;
- Monitoramento permanente da carteira;
- Análise de concentração e inadimplência;
- Testes de estresse e reavaliações periódicas das premissas de perdas.

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 30 de junho de 2025 as aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas pelo montante de R\$ 62.057, conforme abaixo;

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	30/06/2025	Classificação Contábil
Re vendas a Liquidar – Posição Bancada	62.057	Custo Amortizado
Títulos Públicos Federais – No País	12	Custo Amortizado
Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré-Paga	62.045	Custo Amortizado

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O saldo de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos é composto de Créditos da seguinte forma;

	30/06/2025
Cotas de Fundos de Investimento	63
Cotas de Fundo de Renda Fixa	63

7. RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

O saldo de Relações Interfinanceiras é composto de créditos vinculados ao Banco Central do Brasil da seguinte forma;

	30/06/2025
Relações Interfinanceiras	13.113
Banco Central – Conta de Pagamento Instantâneo	13.113

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pela sua Classificação por Carteira (C1 a C5), faixa de atraso e probabilidade de perda conforme histórico interno e práticas do mercado. A instituição adota os critérios contábeis previstos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução CMN nº 4.966/2021.

a) Sendo a classificação das operações de crédito a seguinte;

Operações de Crédito	30/06/2025		
	Circulante	Longo Prazo	Total
Empréstimos	1.809	0	1.809
Títulos Descontados	61	0	61
Saldo Contratual	1.870	0	1.870
(-) RD - TJEO Diferenciada	1	0	1
(-) Receita a Apropriar	1	0	1
(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	67	0	67
(-) Provisão Adicional	37	0	37
(-) Provisão de Perdas	104	0	104
Saldo Contábil Líquido	1.765	0	1.765
Classificação Contábil	Custo Amortizado		

b) Sendo sua Composição da Carteiras de Operações de Crédito a seguinte;

Composição de Carteira de Operações de Crédito	30/06/2025
Empréstimos	1.809
Empréstimo	1.809
Direitos Creditórios Descontados	61
Direitos Creditórios Descontados	61

c) Sendo a Classificação por estágios de Risco de Crédito a seguinte;

30/06/2025

Classificação por Estágios de Risco de Crédito	1.870
Metodologia Simplificada – Ativos Não Problemáticos	1786
Empréstimos e Direitos Creditórios	1786
Empréstimos	1.725
Desconto	61
Metodologia Simplificada – Ativo Problemáticos	84
Empréstimos e Direitos Creditórios	84
Empréstimos	84

d) Sendo a Classificação por Carteiras de Crédito a seguinte;

30/06/2025

Classificação por Carteiras de Provisão	1.870
Carteira C5	1.870
Não Problemáticos	1.786
De 0 a 14 dias de atraso	1.780
De 15 a 30 dias de atraso	6
Problemáticos Adimplidos	2
De 0 a 90 dias de atraso	2
Problemáticos Inadimplidos	82
Inadimplido – período igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	14
Inadimplido – período igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	35
Inadimplido – período igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	33

9. OUTROS CRÉDITOS

Abaixo a composição dos Outros Créditos;

30/06/2025

Diversos	531
Devedores Diversos – País	531

10. IMOBILIZADO DE USO

O ativo permanente da instituição é composto por instalações, móveis e equipamentos de uso com taxa de depreciação de 10% a.a., e sistema de processamento de dados e equipamentos de comunicação com taxa de depreciação de 20% a.a. conforme quadro abaixo;

	<u>30/06/2025</u>
Imobilizado	471
Móveis e Equipamentos	391
Veículos	320
(-) Depreciações Acumuladas	-240

11. DEPÓSITOS

Se refere a registros dos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado e que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, instrução normativa BCB.

Abaixo a composição dos depósitos;

Outros Depósitos	<u>30/06/2025</u>	<u>Classificação Contábil</u>
Contas de Pagamento Pré- Paga	60.491	Custo Amortizado
Saldos de Livre Movimentação	60.491	Custo Amortizado

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

A evolução de saldo reflete o aumento no volume de operações assim como saldos a regularizar referente as mesmas;

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	30/06/2025
Outras Obrigações	7.291
Cobrança e arrecadação de tributos	329
Fiscais e previdenciários	552
Diversas	6.410

Capital Social

O capital social subscrito é de R\$ 5.000.000,00 em 30 de junho de 2025.

Reserva de Lucros e Lucros/ Prejuízos Acumulados

A empresa possui reserva legal de R\$ 369.668,14 constituída.

A empresa possui reservas especiais de Lucros de R\$ 3.195.885,77.

A empresa apurou no presente semestre o lucro de R\$ 1.665.060,15 registrado em lucros acumulados.

Ajustes Realizados em Operações de Créditos

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a empresa revisou a classificação e mensuração de seus ativos financeiros. Como resultado dessa reavaliação, identificou-se uma redução total de R\$ 4.529,88 no patrimônio líquido, decorrente da reclassificação da mensuração inicial de provisões ativas. Essa reclassificação reflete de maneira mais adequada o valor justo desses instrumentos financeiros, alinhando-os às práticas contábeis internacionais e proporcionando uma representação mais precisa da posição financeira da empresa.

14. RECEITA DE APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Abaixo a composição da Receita de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários:

	01/01 a 30/06/2025
Receita com Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.722

Rendas de aplicações interfinanceiras de Liquidez	3.721
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	1

15. RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Abaixo a composição da Receita com Prestação de Serviços; Expresso em Reais

	01/01 a 30/06/2025
Receita de Prestação de Serviços	6.917
Receita de Tarifa – PN E MEI	316
Receita de Tarifa - PJ	904
Receita de Outros Serviços	5.697

16. RECEITA COM OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Abaixo a composição da Receita com Outras Receitas Operacionais; Expresso em Reais

	01/01 a 30/06/2025
Receita de Prestação de Serviços	702
Rendas de Créditos Vinculados ao Banco Central	695
Reversão de Provisão para Risco de Crédito	3
Outras Rendas Operacionais	4

17. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Abaixo a composição das Outras Despesas Administrativas;

01/01 a 30/06/2025

Despesas Administrativas	8.312
Despesas de água, energia e gás	13
Despesas de Aluguéis	148
Despesas de Comunicações	157
Despesas de Manutenção e Conservação	31
Despesas de Material	3
Despesas de Pessoal – Benefícios	342
Despesas de Pessoal – Encargos Sociais	656
Despesas de Pessoal – Proventos	1.505
Despesas de Pessoal – Treinamento	69
Despesas de Processamento de Dados	1.343
Despesas de Propaganda e Publicidade	46
Despesas de Seguros	4
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	259
Despesas de Serviços de Terceiros	1.294
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	1.935
Despesas de Transporte	41
Despesas de Viagem no País	63
Outras Despesas Administrativas	361
Despesas de Depreciação	42

18. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Abaixo a composição das Despesas Tributárias:

	01/01 a 30/06/2025
Despesas Tributárias	517
Despesas de Contribuição ao COFINS	340
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	74
Despesas Tributárias	103

17. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, para instrumentos classificados na carteira de negociação e variação cambial e dos preços de *commodities* para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária.

Dada à inexistência de operações de câmbio, derivativos, ações, e qualquer outro instrumento, que, por sua vez, não residem na carteira da instituição, o risco de mercado encetado pela instituição recai nos processos de cessões ou endosso, nos quais, vislumbro mitigar qualquer vício ou fato deletério à Fidúcia SCMEPP, observa-se alguns tópicos que, invariavelmente, deverão emergir em meio à realização de eventos dessa natureza:

- a) Realizado com instituições financeiras e algumas instituições não financeiras – FIDCs, *Factoring*, Securitizadoras e Instituições de Meio de Pagamentos;
- b) Por força da Resolução 2.836, emanada do Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil, a cessão é realizada se, e somente se, observar-se a modalidade *pró-soluto* – ou seja, sem cobrança da financeira perante a adimplência dos títulos cedidos;
- c) Endosso feito mediante prévio pagamento do valor convencionado entre as partes – endossante e endossatário;

- d) Processo feito mediante as diretrizes comerciais estabelecidas, no tocante a taxa a ser encampada. Na iminência de alguma exceção, a diretoria deverá ser, de forma precedente, cientificada do evento a fim de ponderar a consecução ou descontinuidade do evento que ensejou esse tratamento excepcional;
- e) Vedação à tomada de recursos que de alguma forma exponha a instituição ao risco da variação cambial no tempo;
- f) Toda e qualquer tomada de recursos financeiros no mercado interno, em meios permitidos e aptos consoante essa política, que a instituição venha a fazer só pode ser feita se a taxa de juros praticada alcançar, ao máximo, a taxa Selic do presente momento;
- g) Está vedada a instituição a captação de recursos em taxas de juros pós-fixada.

RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados.

Com vistas à identificação, mitigação e assunção de uma postura defensável no tocante ao Risco de Crédito, a Fidúcia SCMEPP incorpora algumas presunções, diante de seus principais negócios.

O cliente operacionalizado com a instituição, independentemente de ser encarteirado ou proveniente de algum parceiro (BaaS), é um empreendedor, em busca de um crédito de caráter produtivo. Todavia a avaliação e acompanhamento são distintos conforme o tipo de produto, conforme destacar-se-á a seguir:

- a) Para clientes de capital de giro encarteirado, além do processo de análise de crédito para concessão de o empréstimo precisar atestar a capacidade financeira do tomador, suficiente para suportar a parcela do empréstimo, seu acompanhamento é fundamental para entender a salubridade desse crédito com o decurso do tempo. Nisso, computa-se as seguintes situações:
 - a. Pagamentos em dia;
 - b. Em atrasos inferiores a cinco dias;
 - c. Em atrasos inferiores a 10 dias;
 - d. Em atrasos inferiores a 15 dias; e
 - e. Atraso de 30 dias – de forma condizente a régua de cobrança - devem ser monitorados mensalmente através do relatório 3040.

Como resultado, em momentos estratégicos, a instituição pode valer-se de uma ação de prevenção ofertando pagamento com desconto escalonável, manifestando o interesse pela quitação do total do crédito. Deve ainda observar, no ato de uma nova concessão, em caso de cliente recorrente, sua postura de pagamento anterior, podendo negar nova liberação ou sobretaxando a operação pelo risco deflagrado. O setor responsável deve, a cada final de ciclo (liquidação do crédito) avaliar a pontualidade de pagamento do cliente, a dificuldade de contato e recebimento do crédito, determinando se o cliente pode realizar nova operação ou o momento de aumento de seu limite. Preferencialmente um cliente com crédito em andamento não pode realizar nova tomada, mesmo possuindo limite operacional para isso.

b) Para clientes oriundos de BaaS que terão sua operação negociada sem coobrigação pela adimplência e antes mesmo do vencimento da primeira parcela do crédito, o processo de análise de crédito deve ser ainda mais rigoroso. Nesse caso um evento de reanálise é estabelecido. A mesa de crédito do fundo anuente estabelece sua análise de crédito, assim como a Fidúcia e, somente a aprovação sendo unânime, as liberações são aprovadas.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ao passante que a Fidúcia SCMEPP possui como seu *core business* o processo de *Banking as a Service*, o Risco de Liquidez emergido nessa instituição se apresenta de forma demasiada comedida, não configurando qualquer gravosidade aos negócios impetrados.

Adicionalmente a isso, e de forma contundente, destaca-se que a Fidúcia SCMEPP possui um Índice de Basileia superlativamente alto se confrontado ao mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil, voltando-se às instituições tipificadas como Sociedades de Crédito ao Microempreendedor. A partir desse cenário, entabula-se, na exegese da matéria, que a instituição usufrui de uma liquidez e solvência salutares e alinhadas aos índices mínimos encetados pelos órgãos reguladores.

Não obstante, objetivando burilar um cenário assecuratório para os negócios praticados pela Fidúcia SCMEPP, mesmo diante da situação alvidrada acima, adota-se alguns processos e mensurações com o fito de acompanhar tempestiva e intimamente as guinadas da organização nesse tópico:

- a) Mensuração de “repagamentos” aguardados para a competência (geralmente mensal), de forma a identificar, pormenorizadamente, os eventos de saída de caixa esperados;
- b) Volume recebido no mês anterior, referente às propostas derivadas do processo *Banking as a Service*, intuindo delinear um fluxo de caixa projetado, endossando investimentos e aplicações com um teor maior de assertividade e galgados à realidade financeira da instituição;
- c) Cômputo do índice de inadimplência perante aqueles parceiros que, originalmente, atuam na modalidade “a descoberto”, consoante o tonificado no capítulo sobre Risco de Crédito, ou daqueles que, cuja situação é mediante irrevogável análise e outorga da diretoria da instituição, possuam crédito tomado junto à Fidúcia SCMEPP para o pagamento antecipado de operações de crédito proveniente de bancarização;
- d) Projeção das contas vincendas no curto prazo, de forma a computar quais serão as saídas próximas de caixa, identificando a disponibilidade de liquidez suficiente para tal;
- e) Cálculo de todos os índices de liquidez e solvência pertinentes aos valores informados nos demonstrativos financeiros da instituição.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Sob a ótica adota pela Fidúcia SCMEPP, o gerenciamento do Risco Operacional deve ser apercebido como o controle e verificação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição, seu relacionamento com funcionários e terceiros, assim como sua postura perante os clientes. À luz de tais constatações, a gestão desse risco é desenvolvida, imbuindo de atividades tais, no sentido de minorar, maximamente, ou impedir, que a instituição opere em desacordo, ou seja, alvo condescendente de fraudes e golpes.

RISCO SOCIOAMBIENTAL

Em conformidade à Resolução 4.327, de 25 de abril de 2014, oriunda do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado pelas instituições como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas.

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

A Fidúcia SCMEPP encara a análise de Risco Socioambiental como um vetor de alinhamento às melhores práticas, evitando que a instituição financie atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente. Por isso, ao detectar problemas nessas áreas, a premissa implantada é a prestação de auxílio na elaboração de medidas e planos de ação para mitigar os riscos.

RISCO LEGAL

O risco legal está intimamente associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Com isso, o risco legal emerge na possibilidade de algum problema relacionado à legislação ou a justiça prejudicar as atividades de uma entidade. O risco legal é classificado como uma categoria do risco operacional e está associado tanto com a quebra de termos contratuais firmados pela instituição com outras partes, quanto ao descumprimento da própria legislação.

No que tange ao tratamento do Risco Legal na Fidúcia SCMEPP, torna-se patente desde já que essa instituição busca atuar em extrema consonância às diretrizes e dispositivos legais e normativos, provenientes dos vários órgãos anuentes e reguladores do Sistema Financeiro Nacional, vetando todo e qualquer elo, consecução operacional ou postura que desabone o carreado em tais textos, cerceando qualquer relação, por mais privilegiada que possa se encontrar, cujos desdobramentos apresentem-se contraproducentes às matérias instrumentalizadas no arcabouço legal.

No mesmo diapasão, a Fidúcia se incumbe de levar a cabo, com ampla perfectibilidade, todos os acordos avençados e cingidos por meio de vínculos contratuais, assim como leva a cabo minuciosa análise daqueles instrumentos ofertados por terceiros, a fim de comungar de uma relação que se apresente coadunada à legislação vigente, tal qual às melhores práticas do mercado.

Em um prisma estritamente regulatório, a Fidúcia SCMEPP prima pela indelével cientificação dos normativos vigentes e que podem, vertiginosamente, serem “emendados”, atualizados ou mesmo vetados, mediante a emissão de um novo diploma. Guindados os eventos, há uma constante análise

junto ao principal regulador – Banco Central do Brasil – de forma a denotar-se concomitantemente o surgimento de novas deliberações que possam colapsar em mudanças no âmbito de atuação da Fidúcia SCMEPP, mitigando qualquer possibilidade de vício ou erro na operacionalização dos eventos incidentes rotineiramente.

RISCO CIBERNÉTICO

De forma consonântica à Resolução 4.893, emanada do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL devem implementar e manter política de segurança cibernética formulada com base em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Sob a ótica da FIDÚCIA SCMEPP, a informação é um dos principais ativos de qualquer organização. Para a devida proteção desse bem, essa instituição estabelece a presente Política de Segurança da Informação Risco Cibernético, a fim de garantir a aplicação dos princípios e diretrizes de proteção da propriedade intelectual e das informações da organização, dos clientes e do público em geral no hodierno ambiente virtualizado.

A estratégia fora desenvolvida para evitar violações da segurança dos dados, minimizar os riscos de indisponibilidade dos serviços, proteger a integridade e evitar qualquer vazamento de informação. A fim de alcançar esse objetivo, a estratégia está baseada na proteção de perímetro expandido, apoiado em processos de controle para detecção, prevenção, monitoramento e resposta a incidentes garantindo a gestão do risco de segurança cibernética e a construção de um alicerce robusto para o correto manejo dos dados e informações. A informação deve ser protegida independentemente de onde ela esteja, seja em um prestador de serviço ou em domínios próprios, em todo o seu ciclo de vida, desde o momento que ela é coletada, passando pelo processamento, transmissão, armazenamento, análise e seu descarte.

Em um prisma análogo, existe ainda a preocupação com a invasão de hackers nos sistemas e máquinas da instituição. Para isso as informações transacionadas no sistema são todas criptografadas e contam ainda com os mecanismos protecionistas da própria *software house*. Localmente, a rede de internet, bloqueia a tentativa de acesso a sites selecionados pela Diretoria dessa instituição ao entendê-los como possíveis fontes maliciosas. As máquinas possuem antivírus atualizados e somente o *email* corporativo pode ser acessado por intermédio dos meios eletrônicos usufruídos pela instituição.

No intuito de guardar informação e prover acesso aos dados brutos ou compilados, os colaboradores possuem acesso por alçada ao sistema de gestão de crédito, limitado ao horário comercial. Cada

usuário possui sua senha e login, intransferíveis, e seu acesso pode ser monitorado. Não é permitido o carregamento de pen drive em nenhuma máquina, salvo autorização expressa do líder do setor, ou equivalente, ou da diretoria.

Para completar o mecanismo protecionista adotado pela instituição, toda operação gera obrigatoriamente documentos que são arquivados em locais apropriados.

Nisso, a FIDÚCIA SCMEPP trata dessa questão como a capacidade de prevenir, detectar, reduzir e, se possível, estancar a vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético.

RISCO DE CAPITAL

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas.

Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

OUVIDORIA: O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada via ABSCM instituição representativa de classe.

18. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basiléia)

*Valores em Reais

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. O Índice de Basiléia Simplificado ficou em 33,59%, ficando seu Patrimônio De Referência (PRS5) no fim do 1º semestre de 2025 em R\$ 10.231.807,57.



20. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 30/06/2025 foi autorizada pelos sócios da FIDÚCIA SCM LTDA, em 04 de setembro de 2025.